



DECRETO Nº 377/2019

De 14/05/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.014	APARELHAMENTO DAS CRECHES	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.1.018	EQUIP INSTALAÇÕES ENSINO INFANTIL	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.2.016	MANUT. ATIV SANEAMENTO BASICO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.1.052	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007	MANUT E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.1.017	REF AMPL INST ENSINO INFANTIL	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.1.018	APAREL INSTALAÇÕES ENSINO INFANTIL	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENT	
02.07.03	SANEAMENTO	
17.512.0015.1.028	APARAREL SETOR DE SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN DE SEGUR PÚBLICA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.1.051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN DE SEGUR PÚBLICA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.2.034	MANUT SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN DE SEGUR PÚBLICA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.2.034	MANUT SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 14/05/2019.